

Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde (PAP) e de Média e Alta Complexidade (MAC) do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, conforme discriminado a seguir:

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
36000650375202500	42660002	Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC	R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 373, de 07 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 1.475/2025 – GAB/SEMSA do município de São Felix do Xingu/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde de liberação de recursos, em parcela única, que objetiva o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a proposta cadastrada pelo Município de São Felix do Xingu/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros destinados ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

PROPOSTA	OBJETO AÇÕES E SERVIÇOS	TIPO DE RECURSO	VALOR
63000675595202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO); VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	PROGRAMA	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 378 de 08 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 041/2025 da CIR Xingu que encaminha pleito do Município de Altamira, que cadastrou proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, indicada em Emenda Parlamentar, que solicita recursos financeiros UPA – 24 H (Unidade de Pronto Atendimento -24 Horas) do Jardim Uirapuru – CNES N 7898355.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução CIR Xingu, nº 35, de 07 de agosto de 2025, que aprova a referida proposta do município de Altamira/PA.

Resolve:

1º - Homologar a Resolução CIR Xingu, nº 35, de 07 de agosto de 2025.

2º Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Altamira/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada por Emenda

Parlamentar que pleiteia a liberação de recursos financeiros, destinados à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a UPA – 24 H (Unidade de Pronto Atendimento -24 Horas) do Jardim Uirapuru – CNES N 7898355, conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO/Nº	OBJETO	VALOR
10467921000125002	EMENDA 40270004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 688.834,00

3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 08 de agosto de 2025

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 379, de 08 de agosto de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a GM/MS Nº 6.916, DE 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio de MAC e Atenção primária à saúde;
- Considerando o Ofício nº 078/2025 SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia, nº 48, de 11 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Santana do Araguaia/PA no INVESTSUS, para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia, nº 48, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Santana do Araguaia/PA, destinadas ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, conforme tabela abaixo:

Nº da PROPOSTA	OBJETO	VALOR DA PROPOSTA
63000675823202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 08 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 380 de 08 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 071 /2025 – GP/PMO, de 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em Emenda Parlamentar destinada à aquisição de Unidade Móvel de Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés, nº 38, de 31 de julho de 2025, que aprova a referida proposta do município de Ourém/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés, nº 38, de 31 de julho de 2025.